



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
Estado de Minas Gerais
Praça Edgard Miranda – 202, Centro – CEP: 39.665-000
CNPJ: 21.154.174/0001-89

DECRETO MUNICIPAL Nº376/2015

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICIPAL 001/2014 – PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO NOS DIAS 18 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 05/06/2014** através do Decreto Municipal de nº. 285/2014, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada para a função de: **SERVENTE ESCOLAR**, do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 285 de 05 de junho de 2014, a seguinte Candidata:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

- LERENI GONÇALVES ROSA – RG: MG-15.267.711

Art. 2º – Fica desde já convocada, a Senhora acima para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
Estado de Minas Gerais
Praça Edgard Miranda – 202, Centro – CEP: 39.665-000
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 08:00h as 11:00h e 13:00h “as 16:00h em dias úteis**, para efeito de contratação na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantos exigidos no item **XI - DA CONTRATAÇÃO Item 2,3 e 4** do Edital do Processo Seletivo 001/2014 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento da convocada ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, convocados e contratados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal, inclusive quanto às atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado de nº. 001/2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 30 de julho de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG